



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 13.03.98 a 23.03.98

Através de Quadros de

carreiras da Câmara e Prefeitura Municipal

Boas

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 182 / 1998

Dispõe sobre lotação de servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, por absoluta necessidade do serviço, no Setor de Finanças e Contabilidade, a servidora Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, para o exercício das atividades na Área de Administração, Material e Patrimônio e Administração Financeira, Contábil e Orçamentária, de que trata o Anexo IX da Resolução Legislativa nº 215, de 03/11/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos doze dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

